



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº. 147/2015

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Ibema para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Ibema para o exercício financeiro de 2016, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º. As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:

- I -** Das Diretrizes Gerais;
- II -** Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
- III -** Das Receitas;
- IV -** Das Despesas;
- V -** Das Despesas com Pessoal;
- VI -** Da Gestão Patrimonial;
- VII -** Das Prioridades e Metas da Administração



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Pública Municipal;

- VIII** - Das Metas Fiscais;
- IX** - Dos Riscos Fiscais;
- X** - Do Orçamento da Administração Direta;
- XI** - Dos Fundos Especiais
- XII** - Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governamental; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

Art. 4º. A proposta orçamentária discriminará a despesa por órgão, unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, das modalidades de aplicação e do elemento de despesa.

§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas;

VI - amortização da dívida.

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Lucrativos; **I** - Transferências a Instituições Privadas sem Fins

Multigovernamentais; e **II** - Transferências a Instituições

III - Aplicações Diretas.

§ 4º - Os elementos de despesas, menor nível da classificação, deverão obedecer às codificações, títulos e especificações constantes do plano de conta estabelecido e atualizado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN:

Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà:

I - os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;

II - a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;

III - a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;

IV - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;

V - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;

VI - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;

VII - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de Dezembro de 2006;



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

VIII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

IX - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas;

IV - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

V - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

VI - Legislação da Receita;

VII - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

VIII - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;

IX - Plano de aplicação dos fundos especiais;

X - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 7º. O Orçamento Geral do Município



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

abrangerá:

I - Administração Direta

a) Poder Legislativo

b) Poder Executivo

- 1 - Unidades da Administração direta**
- 2 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
- 3 - Fundo Municipal de Saúde**
- 4 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Parágrafo único – A estrutura do orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando as alterações previstas para o próximo exercício.

Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2015.

Art. 9º. O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.

CAPÍTULO III
Das Receitas

Art. 10. Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2013 e 2014, da previsão do exercício de 2015 e da projeção para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Parágrafo Único - A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 11. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio, o seguinte:

I - A margem para concessão de renúncia de receita para os exercícios de 2016, 2017 e 2018;

II - O setor, programa e beneficiário da renúncia de receita;

III - A indicação dos tributos e contribuições que compõe a renúncia de receita;

IV - A forma de compensação da renúncia de receita.

Art. 12. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 13. O Poder Executivo aperfeiçoara a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV **Das Despesas**

Art. 14. A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 15. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Parágrafo único – A previsão orçamentária não conterà dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, excluídas as obras de conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 16. A proposta orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

Art. 17. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigir-se-á o seguinte:

I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

Art. 18. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios, deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhada de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.

§ 1º. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

§ 2º. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000,



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 19. A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com autorização do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO V Da Despesa Com Pessoal

Art. 20. A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I – Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

- a) - conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
- b) - conceder gratificação a qualquer título;
- c) - Aumento salarial, salvo se em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
- d) - Criar cargo, emprego ou função;
- e) - Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- f) - Preencher cargo público;
- g) - Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

h) - Contratar horas extras;

i) - Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II - Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

a) - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;

b) - exoneração dos servidores não estáveis;

c) - perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 21. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado as seguintes exigências:

I - comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12(doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior.

III - Demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, e a origem dos recursos para o custeio da despesa.

IV - se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e,



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

V – lei específica de iniciativa de cada poder;

Parágrafo Único - Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.

Art. 22. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com autorização do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VI **Da Gestão Patrimonial**

Art. 23. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 24. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 25. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO VII **Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

Art. 26. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Municipal para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo IV que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO VIII **Das Metas Fiscais**

Art. 27. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido o Anexo III da presente, relativo a Metas Fiscais, que compreenderá:

I – Demonstrativo I – Metas Anuais;

II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo VII – Estimativa de Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

§ 1º - Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determina até o exercício de 2016.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

orçamentária, o Anexo III que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 28. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2016 e no mês de fevereiro de 2017, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 29. Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:

I – redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:

- a) as de pessoal e seus encargos patronais;
- b) ao pagamento dos serviços da dívida;
- c) as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);
- d) as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;
- e) das obras em andamento.

II – vedação de empenhos que se destinem a:

- a) início de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;
- b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou doação;



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;

d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;

e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX **Dos Riscos Fiscais**

Art. 30. As possíveis despesas contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X **Do Orçamento da Administração Direta**

Art. 31. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Art. 32. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 58.

Parágrafo único – Os repasses do Poder Executivo à Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 58.

Art. 33. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo:

I – Aplicar no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 53/2006;

Art. 34. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovada pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

§ 2º - As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, financiados com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o PSF - Programa Saúde da Família e outros que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados através de entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos e condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1999.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Art. 35. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores.

Art. 36. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 37. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 38. O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;

II – possuam título de utilidade pública;

III – sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Art. 39. A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas, turísticas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a título de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:

I – Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;

II – possuam título de utilidade pública;

III – não tenha finalidade lucrativa;

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 40. As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas em limites, podendo ser em percentuais ou em valores para cada poder, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação, a criação de fontes de recursos, o remanejamento, transposição ou transferência de dotação de uns para outros órgãos, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômicas da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

Art. 41. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 30 de julho do corrente ano, a



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

- originária;
- I** - número e data do ajuizamento da ação
 - II** - número do precatório;
 - III** - tipo da causa julgada;
 - IV** - data da autuação do precatório;
 - V** - nome do beneficiário;
 - VI** - valor do precatório a ser pago;
 - VII** - data do trânsito em julgado; e
 - VIII** - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI
Dos Fundos Especiais

Art. 42. Os Fundos Municipais de que trata os itens 2 a 4 da alínea "b" do inciso I do Artigo 7º desta Lei, terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterá plano de aplicação que explicitará:

- I** - As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
- II** - As aplicações, onde serão discriminadas:
 - a)** os projetos e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;
 - b)** os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
- III** - Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo e devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CAPÍTULO XII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 44. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2015, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 45. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2015, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único - As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso;

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;

II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;

III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 46. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

I - Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 17 de junho de 2015.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 17/06/2015 Tipo: Lei
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Especificação	Receitas Previstas		
	2016		Total
	Direta	Indireta	
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	16.980.500,00	-	16.980.500,00
1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.144.800,00	-	1.144.800,00
1.1.1.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	997.400,00	-	997.400,00
1.1.1.2.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	447.400,00	-	447.400,00
1.1.1.2.02.00.00.00 IPTU	284.200,00	-	284.200,00
1.1.1.2.02.01.00.00 IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E	284.200,00	-	284.200,00
1.1.1.2.04.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUE	100.700,00	-	100.700,00
1.1.1.2.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/RENDIMEN	85.700,00	-	85.700,00
1.1.1.2.04.31.03.00 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	85.700,00	-	85.700,00
1.1.1.2.04.31.03.01 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LE	5.700,00	-	5.700,00
1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL-EXE	80.000,00	-	80.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE	15.000,00	-	15.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00 ITBI	62.500,00	-	62.500,00
1.1.1.2.08.01.00.00 ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO	62.500,00	-	62.500,00
1.1.1.3.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	550.000,00	-	550.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	550.000,00	-	550.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00 ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO	550.000,00	-	550.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00 TAXAS	109.400,00	-	109.400,00
1.1.2.1.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	43.600,00	-	43.600,00
1.1.2.1.17.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.500,00	-	7.500,00
1.1.2.1.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTAB.COM.IND.	32.500,00	-	32.500,00
1.1.2.1.29.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.600,00	-	3.600,00
1.1.2.2.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	65.800,00	-	65.800,00
1.1.2.2.12.00.00.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRA	13.000,00	-	13.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	15.000,00	-	15.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	37.800,00	-	37.800,00
1.1.2.2.99.01.00.00 TAXA DE LIMPEZA DE FOSSA	4.800,00	-	4.800,00
1.1.2.2.99.02.00.00 HORA MAQUINA	33.000,00	-	33.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	38.000,00	-	38.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00 CM P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTAR	38.000,00	-	38.000,00
1.1.3.0.04.01.00.00 CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARE	38.000,00	-	38.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	48.800,00	-	48.800,00
1.3.2.0.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	48.800,00	-	48.800,00
1.3.2.5.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	48.800,00	-	48.800,00
1.3.2.5.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS DE RECURSOS VINC.	22.500,00	-	22.500,00
1.3.2.5.01.01.00.00 REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-RO ALTIES	500,00	-	500,00
1.3.2.5.01.01.01.00 REC.R.D.BANC.REC.VINC.-ROYALTIES F.E.P.	500,00	-	500,00
1.3.2.5.01.03.00.00 REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SA	8.000,00	-	8.000,00
1.3.2.5.01.03.01.00 REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SA	7.000,00	-	7.000,00
1.3.2.5.01.03.01.06 REMUN.DEP.BANC.REC.VINC. - SERV. HOSP.	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.03.01.13 REMUN.DEP.BANC.REC.VINC. - FNS BLATB	5.500,00	-	5.500,00
1.3.2.5.01.03.01.14 REMUN.DEP.BANC.REC.VINC. - FNS BLVGS	500,00	-	500,00
1.3.2.5.01.03.03.00 REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-FUNDO DE SA	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.03.03.02 REC. REM. DEB. BANC REC VINCUL SAÚDE 15%	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.05.00.00 REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-MANUT.E DES	4.000,00	-	4.000,00
1.3.2.5.01.05.03.00 REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS	4.000,00	-	4.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 17/06/2015 Tipo: Lei
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Especificação	Receitas-Previstas			
	2016		Total	
	Direta	Indireta		
1.3.2.5.01.05.03.02	REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MDF/EDUC. 25%	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.05.03.03	REMUN.DEP.BANC.REC.VINC. - SALÁRIO EDUC.	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.5.01.09.00.00	REC. REMUN.DEPOS.BANC.DE REC.VINC.DA CIDE LEI 10	500,00	-	500,00
1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC.DE R	1.000,00	-	1.000,00
1.3.2.5.01.10.03.00	REC.REM.DEP.BANC.R.VINC.-FNAS-IGDBF	400,00	-	400,00
1.3.2.5.01.10.05.00	REC.REM.DEP.BANC.R.VINC.-FNAS- PBF	200,00	-	200,00
1.3.2.5.01.10.08.00	REC.REM.DEP.BANC.R.VINC.-FNAS-PRO-JOVEM	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.10.09.00	REC.REM.DEP.BANC.R.VINC.-FNAS-PTMC	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.10.10.00	REC.REM.DEP.BANC.R.VINC.-FNAS-PBVII	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.10.12.00	REC.REM.DEP.BANC.R.VINC.-FNAS-IGD SUAS	100,00	-	100,00
1.3.2.5.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUN.DE DEPÓSITOS BANC.DE REC.VIN	8.500,00	-	8.500,00
1.3.2.5.01.53.01.00	REC REM DEP BANC REC. VINC - FUNDEB 60%	7.000,00	-	7.000,00
1.3.2.5.01.53.02.00	REC REM DEP BANC REC. VINC - FUNDEB 40%	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VIN	26.300,00	-	26.300,00
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	26.300,00	-	26.300,00
1.3.2.5.02.99.01.00	REM.O.D.REC.N.VINC - REC.LIVRE-MOVIMENTO	4.300,00	-	4.300,00
1.3.2.5.02.99.03.00	REM.O.D.REC.N.VINC - REC.LIVRE- F.P.M.	15.000,00	-	15.000,00
1.3.2.5.02.99.04.00	REM.O.D.REC.N.VINC - REC.LIVRE- I.T.R.	200,00	-	200,00
1.3.2.5.02.99.05.00	REM.O.D.REC.N.VINC - REC.LIVRE- I.P.M.	200,00	-	200,00
1.3.2.5.02.99.06.00	REM.O.D.REC.N.VINC - REC.LIVRE- F.E.X.	100,00	-	100,00
1.3.2.5.02.99.07.00	REM.O.D.REC.N.VINC - REC.LIVRE- I.P.V.A.	1.500,00	-	1.500,00
1.3.2.5.02.99.08.00	REM.O.D.REC.N.VINC - REC.LIVRE- ICMS	3.500,00	-	3.500,00
1.3.2.5.02.99.10.00	REM.O.D.REC.N.VINC-REC.LIVRE-SIMPLES NAC	500,00	-	500,00
1.3.2.5.02.99.11.00	REM.O.D.REC.N.VINC - REC.LIVRE- LC 87/96	300,00	-	300,00
1.3.2.5.02.99.13.00	REM.O.D.REC.N.VINC-REC. CAMARA MUNICIPAL	500,00	-	500,00
1.3.2.5.02.99.16.00	RDB - FMAS	100,00	-	100,00
1.3.2.5.02.99.17.00	RDB - FMDCA	100,00	-	100,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	292.000,00	-	292.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	190.000,00	-	190.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	190.000,00	-	190.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00	-	2.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	2.000,00	-	2.000,00
1.6.0.0.47.00.00.00	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	-	100.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.330.400,00	-	15.330.400,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.247.500,00	-	15.247.500,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.776.500,00	-	8.776.500,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.640.000,00	-	7.640.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	7.250.000,00	-	7.250.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	55.000,00	-	55.000,00
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	335.000,00	-	335.000,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	110.000,00	-	110.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	110.000,00	-	110.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	475.500,00	-	475.500,00
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	438.000,00	-	438.000,00
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	170.000,00	-	170.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIXO	170.000,00	-	170.000,00
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	268.000,00	-	268.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 17/06/2015 Tipo: Lei
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Especificação	Receitas Previstas			
	2016		Total	
	Direta	Indireta		
1.7.2.1.33.10.02.02	PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	105.000,00	-	105.000,00
1.7.2.1.33.10.02.03	PAB/SUS - COMP. ESPECIFICIDADES REGIONAI	28.000,00	-	28.000,00
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	37.500,00	-	37.500,00
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AM	5.000,00	-	5.000,00
1.7.2.1.33.30.01.01	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	-	5.000,00
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	-	5.000,00
1.7.2.1.33.30.02.01	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIG SANITARIA	5.000,00	-	5.000,00
1.7.2.1.33.30.99.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	27.500,00	-	27.500,00
1.7.2.1.33.30.99.01	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROM DA SAÚDE	27.500,00	-	27.500,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	145.000,00	-	145.000,00
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMA	145.000,00	-	145.000,00
1.7.2.1.34.99.01.00	FNAS - PBF	60.000,00	-	60.000,00
1.7.2.1.34.99.03.00	FNAS - PTMC	15.000,00	-	15.000,00
1.7.2.1.34.99.05.00	FNAS - IGDBF	25.000,00	-	25.000,00
1.7.2.1.34.99.10.00	FNAS - PRO-JOVEM	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.1.34.99.11.00	FNAS - PBVII	15.000,00	-	15.000,00
1.7.2.1.34.99.12.00	FNAS - IGD SUAS	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	350.000,00	-	350.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	230.000,00	-	230.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	80.000,00	-	80.000,00
1.7.2.1.35.03.01.00	PNAE	80.000,00	-	80.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	40.000,00	-	40.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	37.500,00	-	37.500,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.500,00	-	18.500,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - F	18.500,00	-	18.500,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.571.000,00	-	3.571.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.529.500,00	-	3.529.500,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.150.000,00	-	3.150.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	275.000,00	-	275.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	67.500,00	-	67.500,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	37.000,00	-	37.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F	1.500,00	-	1.500,00
1.7.2.2.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1.500,00	-	1.500,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PRO	40.000,00	-	40.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE ESTADUAL	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.2.33.03.00.00	ATENÇÃO FARMACEUTICA	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.900.000,00	-	2.900.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU	2.900.000,00	-	2.900.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	82.900,00	-	82.900,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO D	82.900,00	-	82.900,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTIN	80.000,00	-	80.000,00
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVÊNIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00	-	80.000,00
1.7.6.2.02.10.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00	-	80.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD	2.900,00	-	2.900,00
1.7.6.2.99.01.00.00	CONVENIO DETRAN - MULTAS DE TRANSITO	2.900,00	-	2.900,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.500,00	-	164.500,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	46.000,00	-	46.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 17/06/2015 Tipo: Lei
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Especificação	Receitas Previstas			
	2016		Total	
	Direta	Indireta		
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	2.500,00	-	2.500,00
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORR	2.500,00	-	2.500,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	2.500,00	-	2.500,00
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRE	2.500,00	-	2.500,00
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB MELHORIA	1.500,00	-	1.500,00
1.9.1.1.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELH	1.500,00	-	1.500,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.000,00	-	1.000,00
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO	500,00	-	500,00
1.9.1.1.99.05.01.01	M.J.DE MORA DE TAXAS EXERC.PODER POLÍCIA	500,00	-	500,00
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO	500,00	-	500,00
1.9.1.1.99.05.02.01	M.J.DE MORA DE TAXAS PREST.SERVIÇOS	500,00	-	500,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TRIBUTOS	38.500,00	-	38.500,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - IPTU	27.500,00	-	27.500,00
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EX	27.500,00	-	27.500,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - ISSQN	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA ISS - DO EXE	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DÍV ATIVA - CM	5.000,00	-	5.000,00
1.9.1.3.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA CONTRIBUIÇ	5.000,00	-	5.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE OUTROS	4.000,00	-	4.000,00
1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS/JUROS DÍV ATIVA - TAXAS PODER POL	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TAXAS E	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS/JUROS DÍV ATIVA - TAXAS PRES SERV	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA DE TAXAS E	2.000,00	-	2.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA	118.500,00	-	118.500,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA TRIBUTÁRIA	118.500,00	-	118.500,00
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	45.000,00	-	45.000,00
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE	45.000,00	-	45.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	2.500,00	-	2.500,00
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE	2.500,00	-	2.500,00
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - CONTR MELHORIA	60.000,00	-	60.000,00
1.9.3.1.98.01.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	60.000,00	-	60.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIP	11.000,00	-	11.000,00
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA D.A.O.T.-TAXAS PODER DE POLÍCIA	6.000,00	-	6.000,00
1.9.3.1.99.01.01.00	R DIV AT OT-TX GERAL- P.POLICIA EX COR	6.000,00	-	6.000,00
1.9.3.1.99.02.00.00	RECEITA D.A.O.T.-TAXAS PREST DE SERVIÇOS	5.000,00	-	5.000,00
1.9.3.1.99.02.01.00	R DIV AT OT-TX GERAL- P.SERVICOS EX COR	5.000,00	-	5.000,00
Total de Receitas		16.980.500,00	-	16.980.500,00
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.500,00	-	13.500,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	13.500,00	-	13.500,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	13.500,00	-	13.500,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	13.500,00	-	13.500,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

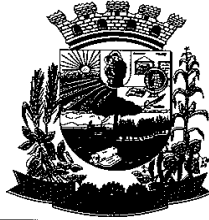
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 17/06/2015 Tipo: Lei
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

1.1.1.2.02.01.00.00		IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO E		13.500,00	-	13.500,00
Deduções da receita						
FUNDEB						
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.167.000,00	-	-	2.167.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.167.000,00	-	-	2.167.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		2.167.000,00	-	-	2.167.000,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		1.468.500,00	-	-	1.468.500,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		1.461.000,00	-	-	1.461.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS		1.450.000,00	-	-	1.450.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		11.000,00	-	-	11.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO		7.500,00	-	-	7.500,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		698.500,00	-	-	698.500,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		698.500,00	-	-	698.500,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		630.000,00	-	-	630.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		55.000,00	-	-	55.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO		13.500,00	-	-	13.500,00
Total das Deduções			2.180.500,00	-	-	2.180.500,00
Total Líquido das Receitas			14.800.000,00	-	-	14.800.000,00
Total Geral			14.800.000,00	-	-	14.800.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, Chuvas de Granizo e outras Situações de Calamidade Pública.	74.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	74.000,00
SUBTOTAL	74.000,00	SUBTOTAL	74.000,00
TOTAL	74.000,00	TOTAL	74.000,00

FONTE: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

ESPECIFICAÇÃO	2016				2017				2018			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100			
	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS			
Despesa Total	14.800.000,00	14.162.679,43	0,000	15.640.000,00	14.322.016,44	0,000	16.850.500,00	14.766.035,93	0,000			
Despesa Primária (I)	14.800.000,00	14.162.679,43	0,000	15.591.000,00	14.277.145,67	0,000	16.801.500,00	14.723.097,39	0,000			
Despesa Total	14.800.000,00	14.162.679,43	0,000	15.640.000,00	14.322.016,44	0,000	16.850.500,00	14.766.035,93	0,000			
Despesa Primária (II)	14.550.000,00	13.923.444,98	0,000	15.110.000,00	13.836.679,56	0,000	16.375.500,00	14.349.796,04	0,000			
Despesa Primária (III) = (I - II)	250.000,00	239.234,45	0,000	481.000,00	446.466,11	0,000	426.000,00	373.304,35	0,000			
Despesa Primária (IV) = (II - III)	(150.000,00)	(145.540,67)	0,000	(150.000,00)	(137.359,49)	0,000	(300.000,00)	(262.886,98)	0,000			
Despesa Pública Consolidada	300.000,00	287.081,34	0,000	300.000,00	274.718,99	0,000	550.000,00	481.969,13	0,000			
Despesa Consolidada Líquida	(65.000,00)	(62.200,96)	0,000	500.000,00	457.864,88	0,000	390.000,00	306.703,81	0,000			
Despesas Primárias advindas de PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000			
Despesas Primárias geradas por PPP (VI)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000			
Resultado do saldo das PPP (VII)=(V+VI)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000			

[Handwritten signature]



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.162.000,00	4,260	15.996.711,12	5,177	2.834.711,12	21,54
Receita Primária (I)	13.122.500,00	4,247	15.170.768,33	4,910	2.048.268,33	15,61
Despesa Total	13.162.000,00	4,260	16.828.838,19	5,446	3.666.838,19	27,86
Despesa Primária (II)	12.762.000,00	4,130	15.900.875,39	5,146	3.138.875,39	24,60
Resultado Primário (III)=(I - II)	360.500,00	0,117	(730.107,06)	-0,236	(1.090.607,06)	-302,53
Resultado Nominal	(540.000,00)	-0,175	(464.690,05)	-0,150	75.309,95	-13,95
Dívida Pública Consolidada	550.000,00	0,178	2.306.717,31	0,747	1.756.717,31	319,40
Dívida Consolidada Líquida	50.000,00	0,016	2.306.717,31	0,747	2.256.717,31	4513,43

FONTE: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	23.065.321,01	100,00	22.653.173,11	100,00	22.258.022,77	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	23.065.321,01	100,00	22.653.173,11	100,00	22.258.022,77	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	360.000,00	128.400,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	128.400,00	-
Alienação de Bens Imóveis	360.000,00	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	360.000,00	3.457,22	19.570,19
DESPESAS DE CAPITAL	360.000,00	3.457,22	19.570,19
Investimentos	-	3.457,22	19.570,19
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	360.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2014 (g)={Ia-IIId)+IIIh}	2013 (h)={Ib-IIe)+ IIIi}	2012 (i)={Ic-IIf}
VALOR (III)	105.372,59	105.372,59	(19.570,19)

FONTE: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2016

LRP, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

FORNE: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos.

Não houve movimentação no período 2016



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo III - Metas Fiscais

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo V(LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2015	-	-	-	-
2016	-	-	-	-
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo III - Metas Fiscais

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2061	-	-	-	-	-
2062	-	-	-	-	-
2063	-	-	-	-	-
2064	-	-	-	-	-
2065	-	-	-	-	-
2066	-	-	-	-	-
2067	-	-	-	-	-
2068	-	-	-	-	-
2069	-	-	-	-	-
2070	-	-	-	-	-
2071	-	-	-	-	-
2072	-	-	-	-	-
2073	-	-	-	-	-
2074	-	-	-	-	-
2075	-	-	-	-	-
2076	-	-	-	-	-
2077	-	-	-	-	-
2078	-	-	-	-	-
2079	-	-	-	-	-
2080	-	-	-	-	-
2081	-	-	-	-	-
2082	-	-	-	-	-
2083	-	-	-	-	-
2084	-	-	-	-	-
2085	-	-	-	-	-
2086	-	-	-	-	-
2087	-	-	-	-	-
2088	-	-	-	-	-

FONTE: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
IPTU	Outros benefícios	Aposentados e Pensionistas com até 2 lotes e que recebem até 1 (um) salário mínimo.	13.500,00	15.000,00	15.000,00	A compensação será considerada na previsão da receita.
TOTAL			13.500,00	15.000,00	15.000,00	

RS 1,00

Fonte: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA:

Não houve movimentação no período 2016



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2016

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2016

FONTE: PM Ibema/Contabilidade.

NOTA EXPLICATIVA:

Não houve movimentação no período 2016



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 16/06/2015 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.01.00

FUNÇÃO

Legislativa

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 1

SUBFUNÇÃO

Ação Legislativa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 31

PROGRAMA

Gestão Legislativa Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 1000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão da Câmara Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 767.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.00

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

Gestão do Executivo Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 315.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.01.00

FUNÇÃO

Defesa Nacional

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 5

SUBFUNÇÃO

Defesa Terrestre

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 153

PROGRAMA

Gestão do Executivo Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão da J.S.M. da Polícia Civil e Militar

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 56.500,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Planejamento

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.02.00

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Planejamento e Orçamento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 121

PROGRAMA

Gestão do Executivo Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do Planejamento

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 107.500,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Administração e Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.00

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

Gestão do Executivo Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão Administrativa e Financeira

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.055.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Administração e Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.00

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Controle Interno

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 124

PROGRAMA

Gestão do Executivo Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do Controle Interno

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 6

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 51.500,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Administração e Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.00

FUNÇÃO

Previdência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 9

SUBFUNÇÃO

Previdência do Regime Estatutário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 272

PROGRAMA

Gestão do Executivo Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão de Aposentadorias e Pensões

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 7

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 12.500,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Administração e Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.00

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Refinanciamento da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 841

PROGRAMA

Gestão do Executivo Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

Gestão da Dívida Pública Municipal

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 1

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 330.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Administração e Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.00

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 28

SUBFUNÇÃO

Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 846

PROGRAMA

Gestão do Executivo Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

Gestão do PASEP

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 2

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 150.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria da Agricultura, Abast. e M.A.

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.04.00

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 20

SUBFUNÇÃO

Extensão Rural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 606

PROGRAMA

Desenvolvimento Rural

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 4000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 7

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

5,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 10.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria da Agricultura, Abast. e M.A.

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.04.00

FUNÇÃO

Agricultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 20

SUBFUNÇÃO

Extensão Rural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 606

PROGRAMA

Desenvolvimento Rural

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 4000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão da Agricultura

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 8

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 110.500,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 16/06/2015 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria da Agricultura, Abast. e M.A.

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.04.00

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

Desenvolvimento Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 5000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão de Resíduos Sólidos

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 50

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

RS 350.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.00

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

Desenvolvimento Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 5000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Recapamento de Vias Urbanas

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 6

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

8.000,00

UNIDADE DE MEDIDA

M²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 37.125,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 16/06/2015 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.00

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 451

PROGRAMA

Desenvolvimento Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 5000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão da Iluminação Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 47

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 340.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 16/06/2015 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.00

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 452

PROGRAMA

Desenvolvimento Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 5000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão de Serviços Urbanos

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 11

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 142.875,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.00

FUNÇÃO

Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 26

SUBFUNÇÃO

Transporte Rodoviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 782

PROGRAMA

Desenvolvimento Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 5000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Aquisição de Veículo Utilitário

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 5

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

UN

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 81.800,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 16/06/2015 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.05.00

FUNÇÃO

Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 26

SUBFUNÇÃO

Transporte Rodoviário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 782

PROGRAMA

Desenvolvimento Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 5000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão da Viação

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 10

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.075.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 16/06/2015 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.06.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

Saúde para Todos

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão da Secretaria de Saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 12

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

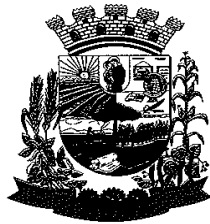
1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 63.500,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

Saude para Todos

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 29

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.117.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

Saude para Todos

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do CISOP

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 30

META-FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 150.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 16/06/2015 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

Saúde para Todos

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do PAB Fixo

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 31

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 175.500,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

Saúde para Todos

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 32

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 153.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 16/06/2015 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

Saúde para Todos

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do Programa Saúde da Família

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 33

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 382.500,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

Saúde para Todos

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 46

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 360.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

Saude para Todos

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do CONSAMU

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 49

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 94.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 302

PROGRAMA

Saude para Todos

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do Hospital Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 34

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 737.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 304

PROGRAMA

Saúde para Todos

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão da Vigilância Sanitária

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 35

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 60.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.10.00

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 305

PROGRAMA

Saude para Todos

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão da Vigilância Epidemiológica

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 36

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 73.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Bem Estar Social

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

Gestão, operacionalização e modernização da Política de Assistência Social para consolidação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 41

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 108.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Bem Estar Social

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

Gestão, operacionalização e modernização da Política de Assistência Social para consolidação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do Bem Estar Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 13

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 612.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Bem Estar Social

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.07.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

Gestão, operacionalização e modernização da Política de Assistência Social para consolidação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão das Conferências Municipais

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 45

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 4.200,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.11.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

Gestão, operacionalização e modernização da Política de Assistência Social para consolidação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 42

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 245.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.11.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

Gestão, operacionalização e modernização da Política de Assistência Social para consolidação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 43

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

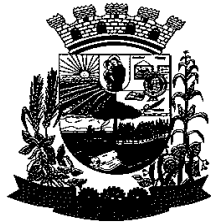
1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 40.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.11.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 244

PROGRAMA

Gestão, operacionalização e modernização da Política de Assistência Social para consolidação do SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergências

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 44

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 50.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR

Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.12.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

Gestão e implementação da Política de atendimento à Criança e ao Adolescente na Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 45

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 179.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.12.00

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 8

SUBFUNÇÃO

Assistência à Criança e ao Adolescente

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 243

PROGRAMA

Gestão e implementação da Política de atendimento à Criança e ao Adolescente na Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 7001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 46

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 28.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

Educação Conhecer para Transformar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 14

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

RS 415.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

Educação Conhecer para Transformar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do FUNDEB - Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 16

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.300.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

Educação Conhecer para Transformar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 160.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 361

PROGRAMA

Educação Conhecer para Transformar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do Transporte Escolar

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 21

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 385.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 16/06/2015 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Superior

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 364

PROGRAMA

Educação Conhecer para Transformar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 22

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 70.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

Educação Conhecer para Transformar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão da Educação Infantil

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 15

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 245.500,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 16/06/2015 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

Educação Conhecer para Transformar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do FUNDEB - Educação Infantil

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 17

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 1.523.500,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 16/06/2015 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 365

PROGRAMA

Educação Conhecer para Transformar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 48

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 170.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 366

PROGRAMA

Educação Conhecer para Transformar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do FUNDEB - Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 18

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 30.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Especial

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 367

PROGRAMA

Educação Conhecer para Transformar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do FUNDEB - Educação Especial

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 19

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

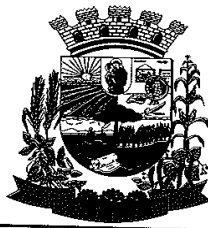
1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 55.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 16/06/2015 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 12

SUBFUNÇÃO

Refinanciamento da Dívida Interna

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 841

PROGRAMA

Educação Conhecer para Transformar

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL

Gestão da Dívida Pública Municipal - Educação

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL

Nº 3

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 310.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 16/06/2015 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA

Resgate Cultural

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão da Cultura

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 23

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 150.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA

Resgate Cultural

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão da Biblioteca Pública

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 24

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

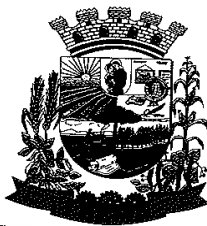
1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

RS 35.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovado Fundamento Legal: 147/2015 Data: 16/06/2015 Tipo: Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 27

SUBFUNÇÃO

Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 812

PROGRAMA

Esporte Educacional e de Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do Esporte

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 25

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 247.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Educação e Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.08.00

FUNÇÃO

Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 27

SUBFUNÇÃO

Lazer

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 813

PROGRAMA

Esporte Educacional e de Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Gestão do Lazer

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 26

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 6.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Prefeitura Municipal de Ibema - PR
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo IV - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2016
Dados aprovados pelo legislativo

Situação: **Aprovado** Fundamento Legal: **147/2015** Data: **16/06/2015** Tipo: **Lei**

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Administração e Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.03.00

FUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 99

SUBFUNÇÃO

Reserva de Contingência

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 999

PROGRAMA

Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Gestão da Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 999

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

1,00

UNIDADE DE MEDIDA

OUM

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

R\$ 74.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

R\$ 14.800.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 437/2015

SUMULA: Nomeia Servidor em Estágio Probatório e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada em Estágio Probatório, a servidora abaixo relacionada no cargo que menciona em virtude de Habilitação em Concurso Público Edital CP 01 nº 001/2015 realizado em 26 de abril de 2015.

Servidor	Cargo	Salário Inicial R\$	Admissão
Joselaine Fernanda Maida	Atendente de Consultório Dentário	1049,93	18/06/2015

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 17 de junho de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito